



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 412/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0215/21.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Faria de Sá, que visa denominar “Praça Waldemar Ciglioni” o espaço público inominado localizado entre a Av. Bandeirantes e a R. Antônio Comparato - Planalto Paulista, Subprefeitura de Vila Mariana.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, o projeto não pode prosseguir, pois, de acordo com as informações colhidas, “o local é de propriedade da Eletropaulo”.

Com efeito, não se tratando de bem público municipal, resta impossibilitada a tramitação do projeto, eis que ao Poder Público compete apenas atribuir denominação a vias e logradouros públicos, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/04/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Fernando Holiday (REPUBLICANOS)

Marcelo Messias (MDB)

Milton Ferreira (PODE)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Thammy Miranda (PL) - Relatoria

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2023, p. 281.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.